

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 1696/2012 de 19 de Novembro de 2012

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro compete ao chefe do gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental.

Assim, nos termos conjugados do n.º2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro e da alínea d), do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no Chefe do meu Gabinete, Manuel Norberto Garcia de Oliveira, as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços, até ao montante máximo de 50.000 euros, bem como assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais, legalmente previstos;

b) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente, independentemente do seu valor;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

d) Apreciar e submeter à autorização superior a abertura de procedimentos concursais e praticar todos os atos subsequentes, bem como a celebração, prorrogação e renovação dos contratos de trabalho, em regime de função pública, da Secretaria Regional dos Recursos Naturais;

e) Apreciar e submeter à consideração superior os processos de mobilidade e de cedência de interesse público que envolvam a Secretaria Regional dos Recursos Naturais;

f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e prestação de trabalho extraordinário, bem como aprovar as propostas de horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais;

g) Conceder recuperações de vencimento de exercício perdido, como observância da legislação vigente e das orientações superiores sobre a matéria;

h) Apreciar e submeter à autorização superior as alterações de posicionamento remuneratório a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

l) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, e aprovar o respetivo plano anual, dos trabalhadores afetos aos órgãos e serviços sob a direta dependência do Secretário Regional dos Recursos Naturais;

- j) Analisar propostas de procedimentos disciplinares e submeter a decisão superior;
- k) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- l) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, além de poder executar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- m) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- n) Autorizar a passagem de certidões;
- o) Apreçar e submeter à consideração superior o abate de bens afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, bem como autorizar a transferência de bens entre as diversas unidades orgânicas da mesma Secretaria Regional;
- p) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;
- q) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele;
- r) Autorizar e propor, com observância do limite orçamental do Plano de Investimentos, transferências de verbas.

2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do meu Gabinete será substituído pelo meu Adjunto Dr.º Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de novembro de 2012. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.